

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BI_GILT_ECA_16359

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de uma Bolsa de Investigação para Licenciados ou Mestres na Unidade de Investigação GILT - Games, Interaction & Learning Technologies, do Instituto Superior de Engenharia do Porto (ISEP), Projeto ECA - Educação por Comunicação Alternativa - com a Refª COMPETE2030-FEDER-00752200 - 1635, co-financiado pelo Programa Temático Inovação e Transição Digital (COMPETE2030) através do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) e do Portugal 2030, nas seguintes condições:

1.ÁREA CIENTÍFICA

Engenharia Informática ou afim

2.REQUISITOS DE ADMISSÃO

Licenciatura ou mestrado em Engenharia Informática ou afim

3.DURAÇÃO

A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em novembro de 2025, sendo eventualmente renovada por iguais períodos, até ao limite previsto no RBI-ISEP.

4.OBJETO DE ATIVIDADE / PLANO DE TRABALHOS

A atividade pretende contribuir para melhorar a inclusão social e promover o turismo inclusivo. Iremos investigar e desenvolver uma plataforma automática para promover a comunicação fluida bilingue, recorrendo a dispositivos fixos e móveis. Iremos promover a comunicação eficiente e a literacia digital, explorando interfaces bilingues e jogos.

Bolsa:

O bolseiro irá:

- a) Compreender, analisar e desenvolver plataformas de comunicação.
- b) Conceber e aplicar processos de Interação Homem-Máquina
- c) Analisar, desenhar, implementar e avaliar processos de tradução automática e jogos
- d) Analisar, avaliar e disseminar os resultados de investigação.

5.LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, publicado na 2.ª

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BI_GILT_ECA_16359

série- Parte C, do Diário da República, de 16 de dezembro de 2019, Regulamento de Bolsas de Investigação do ISEP, Decreto-Lei n.º 66/2018, publicado em Diário da República n.º 157/2018, Série I de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras e Decreto-Lei n.º 60/2018, de 3 de agosto, que procede à simplificação de procedimentos administrativos necessários à prossecução de atividades de investigação e desenvolvimento, todos nas suas redações atuais.

6. ORIENTAÇÃO CIENTÍFICA E LOCAL DE TRABALHO

O trabalho será desenvolvido no ISEP, GILT – *Games Interaction and Learning Technology*, sob a orientação científica do Professora/Doutora Paula Escudeiro

7. SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Valor mensal da bolsa: €1 040,98 € ou mestre 1 309,64 €, pago por transferência bancária (de acordo com tabela de valores da FCT: https://www.fct.pt/wp-content/uploads/2025/02/Tabela_valores_SMM_2025.pdf), suportada através do PAD n.º C69362.

8. MÉTODOS DE SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DO JÚRI

A avaliação dos candidatos terá em conta três componentes igualmente ponderadas: a classificação obtida no curso superior; experiência anterior em projetos científicos/académicos ou trabalhos profissionais e a avaliação do candidato tendo em conta uma entrevista que lhe será realizada (todos ponderados numa escala de 0 a 20).

Após a análise das candidaturas e a avaliação dos candidatos segundo as componentes em causa, os candidatos serão seriados em ordem decrescente de pontuações. Em caso de igualdade o desempate terá como base o maior valor obtido na entrevista. Caso o empate permaneça, o fator de desempate será a classificação obtida no curso superior. Se o empate ainda permanecer, o júri efetuará uma votação onde todos os elementos do júri votem, cabendo ao Presidente do Júri o voto de qualidade em caso de nova igualdade.

O júri responsável pelo processo de seleção será constituído por:

Professor(a) Doutor(a), Paula Escudeiro (responsável do projeto pelo ISEP) (Presidente);

Professor(a) Doutor(a), Piedade Carvalho (Vogal);

Professor(a) Doutor(a), Nuno Filipe Escudeiro (Vogal),

e como membro suplente Professora Doutora Ana Barata (Vogal suplente).

ANÚNCIO PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

BI_GILT_ECA_16359

9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, por correio eletrónico enviado para pmo.isep.ipp.pt através do envio dos seguintes documentos:

- Curriculum Vitae;
- Certificado de habilitações / Documento comprovativo da titularidade do grau académico e diploma, do respetivo reconhecimento quando tenha sido atribuído por instituições de ensino superior estrangeiras ou documento comprovativo do pedido de reconhecimento;
- Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico
- Outros documentos comprovativos considerados relevantes.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira, a mesma tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até ao ato de contratação.

10. PRAZO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

A receção de candidaturas decorre entre 07 e 20 de novembro 2025.

11. FORMA DE PUBLICITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados da avaliação serão divulgados através de email, para o endereço de correio eletrónico indicado no processo de candidatura.

12. PROCEDIMENTOS DE RECLAMAÇÃO E RECURSO

Caso o resultado seja desfavorável os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a divulgação dos resultados da avaliação de candidaturas, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia de interessados, nos termos previstos no Código de procedimento Administrativo.

Da decisão final referida nos números anteriores pode ser interposto recurso hierárquico, para o Presidente do ISEP, no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

13. RESERVA DE SELEÇÃO

O ISEP reserva-se ao direito de recorrer aos candidatos não selecionados, por ordem de seriação, para a contratação de bolseiro no âmbito do mesmo projeto por via da desistência do candidato inicialmente selecionado.